



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 060/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Concede transporte a Caravana do Bem para assistir a um espetáculo de Artes Circenses, no município de Passo Fundo – RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao grupo Caravana do Bem, no dia 15 de novembro de 2016, para que possam assistir a um espetáculo de Artes Circenses, no município de Passo Fundo – RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Conforme justificativa apresentada pelo requerente, anexo.

A cultura é o retrato de um povo e é reforçada através da troca de saberes e conhecimentos, das mais diferentes e alternativas fontes e a Arte Circense é uma delas.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria